

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Execução: 2020

Decreto nº 232/2020 de 04/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2342/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 35.100,00 (trinta e cinco mil em reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for Supplemental, Description, and Amount. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Total Suplementação: 35.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Aço de Arrecadação, Recreia: 1.1.18.01.13.00.0000000000

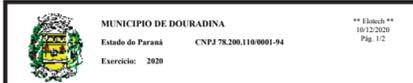
Table with columns for Receipts and Amounts. Includes items like Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, etc.

Total da Recreia: 35.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.
JOÃO JORGE SENSAS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Execução: 2020

Decreto nº 237/2020 de 08/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2342/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for Supplemental, Description, and Amount. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Camaroteamento de Excessos Orçamentários, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for Recurrent, Description, and Amount. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Total Redução: 18.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2020.
JOÃO JORGE SENSAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 331/2020
SUMULAM Nomeia Fiscal de Contrato de Emprego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DEM
Estado do Paraná
CNPJ 72.540.994/0001-34
Execução: 2020

Decreto nº 108/2020 de 10/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.

Decreto nº 108/2020 de 10/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Credenciamento e no Termo de Referência.
7.1.5. Solicitar extrato das posições conforme sua necessidade.
8.1. Através do presente instrumento a CREDENCIADA obriga-se a:

- 8.1.1. Disponibilizar à CREDENCIANTE profissionais capacitados, inscritos no Conselho de Classe correspondente a categoria profissional do objeto do Termo de Credenciamento, para realizar os procedimentos e rotinas inerentes ao objeto deste Termo de Credenciamento, observados os critérios mínimos estabelecidos neste instrumento.
8.1.2. Atender aos pacientes, preservando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, os lactantes e a criança e a mulher em idade avançada.
8.1.3. Atender à CREDENCIANTE de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde e pelos Conselhos de classe correspondentes, e demais órgãos gestores, ou indicar profissionais habilitados para o credenciamento, que deverão ser disponibilizados conforme solicitação da CREDENCIANTE, onde serão registrados todos os eventos que implicarem direta ou indiretamente na regular execução do credenciamento...

- 8.14. A CREDENCIADA deverá orientar os profissionais em atividade na Unidade Hospitalar acerca do uso de crachás de identificação, que serão fornecidos pela CREDENCIANTE.
8.15. A CREDENCIADA obrigará-se a utilizar e zelar pelos equipamentos e as instalações físicas existentes dentro do seu estabelecimento, bem como os equipamentos de Credenciamento, responsabilizar-se por perdas e danos que, mediante sindicância, com a participação do representante da CREDENCIADA, apure sua responsabilidade acerca do uso de crachás de identificação, que serão fornecidos pela CREDENCIANTE.
8.16. Comunicar por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no ato de constatação, qualquer problema com os equipamentos, para providências.
8.17. Substituir qualquer profissional cujo desempenho não apresentar a qualidade necessária e previamente justificada por escrito dirigida à CREDENCIANTE e devidamente autorizada.

- 8.23. As comunicações, dúvidas e informações relativas ao presente Termo de Credenciamento deverão ser realizadas mediante contato eletrônico, ou ofício escrito, sendo vedada a comunicação exclusivamente por meio eletrônico.
8.24. A empresa credenciada deverá manter durante toda a execução do Termo de Credenciamento e provar, mês a mês, para que seja possível viabilizar-se o pagamento regularidade fiscal, tributária e de segurança social em relação a todos os prestadores de serviço.
8.25. A CREDENCIADA deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com o presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07.

- 9.1. Caberá aos profissionais da CREDENCIADA efetuar o registro de todos os atendimentos realizados utilizando para tanto os sistemas de registro dos procedimentos pelo CREDENCIANTE.
9.2. Cumprido integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos que integram o presente instrumento, mesmo que não tenham sido exigidos para a habilitação, o credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado.

- 9.3. Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Suscitar o procedimento de credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços de sua área de atuação;
b) O gestor anexará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o credenciamento, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

- 9.4. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços previstos em virtude deste credenciamento serão feitos pela Gestora, Sr. ALETHEIA PATRICIA BUSCH.
9.5. O gestor anexará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o credenciamento, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

- 9.6. A execução e o acompanhamento dos serviços objeto deste credenciamento serão realizados no endereço de atendimento em tempo hábil para a adoção das medidas preventivas necessárias para garantir a qualidade dos serviços, conforme estabelecido no presente instrumento.
9.7. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços objeto deste credenciamento serão realizados no endereço de atendimento em tempo hábil para a adoção das medidas preventivas necessárias para garantir a qualidade dos serviços, conforme estabelecido no presente instrumento.

- 9.8. O gestor anexará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o credenciamento, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

- 9.9. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços previstos em virtude deste credenciamento serão feitos pela Gestora, Sr. ALETHEIA PATRICIA BUSCH.
9.10. O gestor anexará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o credenciamento, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

- 9.11. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços previstos em virtude deste credenciamento serão feitos pela Gestora, Sr. ALETHEIA PATRICIA BUSCH.
9.12. O gestor anexará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o credenciamento, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

- 9.13. O gestor anexará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o credenciamento, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

- 9.14. O gestor anexará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o credenciamento, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
GABINETE
DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA 02

Processo administrativo Investigativo nº 01/2020
Investigada: AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP

RELATÓRIO
Trata-se de apresentação de recurso contra a decisão proferida no processo administrativo 01/2020. Em suas alegações, a empresa fundamentou que:

Existência de dívida relatada pela Comissão indicando a inexistência de provas contra a empresa recorrente; os documentos anexados aos autos comprovam a prestação de serviço afiançada essa pretensão; Em que pese a decisão afirmar que restaram dúvidas sobre a capacitação, o fato é que todos os testemunhos afirmaram que foram devidamente orientados pela empresa recorrente.

Ademais, o contrato não faz qualquer especificação sobre como seria ou deveria ser essa capacitação, sua redação não determinar a capacitação de servidor para qualquer ato, mas capacitar no sentido de tornar viável a execução de propostas.

Ao alegar a Comissão que haveria dúvida quanto à susto capacitação, reconhece que o objeto contratual não esclarece o que seria isso, pois não apresenta qualquer fundamenta no contrato, na edital ou em qualquer outro documento legítimo para sustentar sua decisão.

Diante do exposto, requer o recebimento deste recurso, porquanto tempestivo, e sejam acolhidos os argumentos apresentados, com consequente reforma integral da decisão condanatória imposta à empresa recorrente por supostas irregularidades da execução do contrato administrativo 028/2020, e legalidade das atas da empresa AVR, com consequente arquivamento deste processo administrativo.

Considerando a ciência da decisão pela empresa recorrente aos 29 de outubro de 2020 e ter apresentado o presente recurso aos 09 de novembro de 2020, correndo-se apenas oito dias úteis, são tempestivos o recurso.

Com relação ao relatório apresentado pela comissão, qual fora transcrito na decisão proferida por este prefeito, ficou evidente, para este mandatório, que houve imperfeição quanto às visitas técnicas realizadas por empresa junto ao Paço Municipal. Ou seja, as visitas foram feitas, porém não ficou comprovado que foram realizadas em sua integralidade, na forma firmada em contrato.

Com relação ao valor da multa fixada em 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, a cláusula é clara ao afirmar que:

Parágrafo primeiro - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, poderá aplicar ao proponente vencedor, as seguintes penalidades:

- II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;

Ou seja, não há meio termo, não sendo ATÉ 30%, mas sim DE 30%, fugindo do poder desta Administração a fixação de quantia diferente, seja par mais seja par menos.

DECISÃO
Por todo o exposto, conheço do recurso apresentado, por estar tempestivo, e nego-lhe o provimento, por não haver convicimento de cumprimento integral do contrato firmado, ficando mantida a decisão proferida aos 27 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e intime-se.
Esperança Nova/PR, 24 de novembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Terran, s/n - Fone (41) 3675-1331

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e dá outras providências.

Prémbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observado especialmente o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 89, VI, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 14 da Resolução 002/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica, a partir de 01 de dezembro de 2020, os servidores públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:

Table with columns: Nome, Cargo, Grupo Ocupacional, Carga Horária, Nível Anterior, Nível Tempo de Serviço.

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: MACPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de informática, que serão utilizados nas dependências do Conselho Tutelar, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº 129/2020. Dispensa de Licitação nº 065/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete - se a fornecer os itens relacionados na tabela abaixo, na Secretaria de Assistência Social de Maria Helena, localizada na Rua São Martinho, s/n, centro, após autorização de fornecimento.

Table with columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 639/2020
Revoga Portaria nº 574/2020 da servidora ANA LUIZA DOS SANTOS ROSA e dá outras providências.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da servidora ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 6.641.134-4, inscrita em CNPJP nº 05.522.218/0001-10, ocupando o cargo de Administradora de Planejamento, do Quadro de Servidores lotada em 08 de dezembro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLIMPIA, 10 de dezembro de 2020.
DADO, EM CARTA PRINCÍPECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 212/2020
Dispõe sobre a exoneração da servidora ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Exonerar a servidora ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 6.641.134-4, inscrita em CNPJP nº 05.522.218/0001-10, ocupando o cargo de Administradora de Planejamento, do Quadro de Servidores lotada em 08 de dezembro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 639/2020
Revoga Portaria nº 574/2020 da servidora ANA LUIZA DOS SANTOS ROSA e dá outras providências.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da servidora ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 6.641.134-4, inscrita em CNPJP nº 05.522.218/0001-10, ocupando o cargo de Administradora de Planejamento, do Quadro de Servidores lotada em 08 de dezembro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLIMPIA, 10 de dezembro de 2020.
DADO, EM CARTA PRINCÍPECO
Prefeito Municipal

Publicações em destaque

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 08/2020 Data: 10/12/2020 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), anula Admão... O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, I da Lei Orgânica Anual nº 118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, no âmbito de sua competência, resolveu sob o nº 035/2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais): 1 - Procuradoria Jurídica Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Funcional: 0004.0123.0020 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 50 333901000000000000 - Sentenças judiciais 0 75.000,00 Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa Funcional: 0004.0151.0017 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 104 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 45.000,00 Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal Funcional: 0008.0181.0011 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 134 333903000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00 Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados Funcional: 0004.0126.0012 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 162 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 103.000,00 Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria Funcional: 0004.0123.0020 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 383 333904700000000000 - Obrigações tributárias e contributivas 0 96.000,00 Unidade: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal Funcional: 0010.0304.0033 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 848 333903000000000000 - Material de consumo 303 11.000,00 Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito Funcional: 0010.0304.0033 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1155 344905100000000000 - Obras e instalações 0 8.000,00 Unidade: 5 - Diretoria de Estradas de Rodagem Ação: 2019 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem Funcional: 0020.0606.0045 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1177 333903000000000000 - Material de consumo 505 131.000,00 TOTAL 634.000,00 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber: Orgão: 2 - Governo Municipal Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro Funcional: 0004.0122.0009 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 92 344905100000000000 - Obras e instalações 505 45.000,00 Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Ação: 1002 - Águas, de Equip. e Mat. Permanente pr/ Secretaria Municipal. Segurança Pública e Trânsito Funcional: 0008.0181.0011 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 117 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00 Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados Funcional: 0004.0126.0012 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 162 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 103.000,00 Unidade: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2007 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente Funcional: 0010.0304.0033 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 257 344905100000000000 - Aquisição de imóveis 505 120.000,00 Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria Funcional: 0004.0123.0020 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 376 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato 0 13.000,00 Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito Funcional: 0010.0304.0033 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 620 344905100000000000 - Obras e instalações 346 15.000,00 Unidade: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA) Funcional: 0010.0304.0033 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 8340 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 11.000,00 Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Agropecuária Funcional: 0020.0606.0045 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1154 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 45.000,00 Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente Funcional: 0018.0541.0046 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1137 333903000000000000 - Material de consumo 505 38.000,00 Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Ação: 2007 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico Funcional: 0018.0541.0046 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1150 333903000000000000 - Material de consumo 0 8.000,00 Unidade: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente Funcional: 0018.0541.0046 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1164 344905100000000000 - Obras e instalações 0 75.000,00 Unidade: 5 - Diretoria de Estradas de Rodagem Ação: 2019 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem Funcional: 0020.0606.0045 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1181 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 8.000,00 TOTAL 634.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2020. HERALDO TRENTINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO N° 05 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2/2020/19 PREGÃO PRESENCIAL 086/2019 Aos 30 dias do mês de Novembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.859.617/0001-25, localizada na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP 85.605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.389.773-4/PR e do CPF/MF sob o nº 880.834.119-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, resolveu ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 16 de Novembro de 2020 e término em 01 de Março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante NELSON FERRARI - ME Contratada Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2/2020/19 PREGÃO PRESENCIAL 086/2019 Aos 30 dias do mês de Novembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.859.617/0001-25, localizada na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP 85.605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.389.773-4/PR e do CPF/MF sob o nº 880.834.119-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, resolveu ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços. Conforme tabela abaixo: Descrição dos Serviços Previsão Mês 1 Previsão Mês 2 Previsão Mês 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS R\$ 23.700,00 R\$ 23.700,00 R\$ 23.700,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO 40 HORAS R\$ 6.500,00 R\$ 6.500,00 R\$ 6.500,00 CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante NELSON FERRARI - ME Contratada Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 07 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 895/2017 INEXIGIBILIDADE 001/2017 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ sob n° 09.400.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.824.749/0001-00, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 2680-B, na cidade de Ivatê/PR, neste ato representado pelo Sr. DANILLO ANTONIETTI PASCOOTTO, portador do RG nº 17.18.979-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 040.745.469-14, resolvem ADITAR o presente ao Contrato Administrativo nº 895/2017-PMI. CLAUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 90 (noventa) dias, que passa a ter início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de Março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA Fica acrescido o Parágrafo Décimo Terceiro na Cláusula Segunda do referido contrato: Cláusula Segunda. (...) O Locador EDUARDO ANDREGUETTE VIERA, enquanto o paciente por problemas de saúde estiver impossibilitado de deslocar-se até o laboratório para realização de coleta de material, o responsável técnico da CONTRATADA deslocar-se-á para fazer-lo. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME Contratada Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 08 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 895/2017 INEXIGIBILIDADE 001/2017 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ sob nº 09.400.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.824.749/0001-00, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 2680-B, na cidade de Ivatê/PR, neste ato representado pelo Sr. DANILLO ANTONIETTI PASCOOTTO, portador do RG nº 17.18.979-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 040.745.469-14, resolvem ADITAR o presente ao Contrato Administrativo nº 895/2017-PMI. CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor do contrato primitivo, acrescendo-se o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período de vigência aditado. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME Contratada Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 05 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.100/2018 DISPENSA 017/2018 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Rio de Janeiro, 2774, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.174.751-5/SSP/PR e CPF n° 238.366.289-53. CLAUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 16 de Dezembro de 2020 e término em 15 de Março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES Locador Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 06 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.100/2018 DISPENSA 017/2018 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Rio de Janeiro, 2774, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.174.751-5/SSP/PR e CPF n° 238.366.289-53. CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que pago em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 700,00 (setecentos reais), pela locação do imóvel. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES Locador Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 07 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° 901/2017 DISPENSA 003/2017 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO, portador do RG nº 5.553.759-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 844.640.909-04, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 17 de Janeiro de 2021 e término em 16 de Abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO Locador Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 08 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° 901/2017 DISPENSA 003/2017 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO, portador do RG nº 5.553.759-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 844.640.909-04, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo, que serão pagos em 03 parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), constantes na Cláusula Terceira. Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO Locador Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO N° 05 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.050/2017 PREGÃO PRESENCIAL 073/2017 Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida a estabelecida na Linha São Roque, s/n, CEP 88.801-20, na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada por SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, portadora do RG n° 2.759.492/SSP e do CPF/MF nº 018.815.509-03 resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 90 (noventa) dias, que passa a ter início em 08 de Dezembro de 2020 e término em 07 de Março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Contratada Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis De Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 06 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.050/2017 PREGÃO PRESENCIAL 073/2017 Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida a estabelecida na Linha São Roque, s/n, CEP 88.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, neste ato representada por SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, portadora do RG nº 2.759.492/SSP e do CPF/MF nº 018.815.509-03 resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), em razão da prestação dos serviços. ITEM:DESCRIÇÃOQTDUNIDPREÇOxVALOR TOTAL Coleta de resíduos gerados pelo cemitério de Ivatê60kgRS 6,36R\$ 381,60 Coleta de resíduos gerados pelo cemitério de Herculândia60kgRS 6,36R\$ 381,60 TOTAL R\$ 763,20 CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Contratada Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis De Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 08 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N° 925/2017 DISPENSA 012/2017 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador EDUARDO ANDREGUETTE VIERA portador do RG nº 12.554.392-8 SSP/PR e devidamente descrito no CPF 047.482.299-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo nº 925/2017-PMI, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 90 (noventa) dias, que passa a ter início em 05 de Janeiro de 2021 e término em 04 de Abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante EDUARDO ANDREGUETTE VIERA Locador Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 09 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N° 925/2017 DISPENSA 012/2017 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador EDUARDO ANDREGUETTE VIERA portador do RG nº 12.554.392-8 SSP/PR e devidamente descrito no CPF 047.482.299-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo nº 925/2017-PMI, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido a importância de R\$ 3.551,88 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), será pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.183,96 (mil cento e oitenta e três reais e noventa seis centavos). CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante EDUARDO ANDREGUETTE VIERA Locador Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 11 CONTRATO ATIL DE REGISTROS DE PREÇOS N° 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.389.306/0001-00, estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, CEP 87.485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. RICARDO JUNIO TEOL, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.403.766-5 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 007.905.179-06, residente e domiciliado na cidade de Douradina, CEP 87.485-000, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 90 (noventa) dias, que passa a ter início em 01 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER Contratante VANESSA C. DA SILVA - ME Contratada Testemunhas: Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8 TERMO ADITIVO N° 12 CONTRATO ATIL DE REGISTROS DE PREÇOS N° 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PR e CPF n° 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.389.306/0001-00, estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, CEP 87.485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. RICARDO JUNIO TEOL, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.403.766-5 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 007.905.179-06, residente e domiciliado na cidade de Douradina, CEP 87.485-000, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 26.434,98 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), a ser pago em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 8.811,66 (oito mil e cento e onze reais e sessenta e seis centavos), em razão da prestação dos serviços, conforme tabela a seguir: ITEM PRODUTO UNID VALOR POR PONTO VALOR MENSAL VALOR EM 3 MESES 01 MONITORAMENTO REMOTO MONITORAMENTO REMOTO POR 24 HORAS POR DIA, INCLUINDO SABADO, DOMINGO E FERIADOS, DE TODOS OS ORGÃO PUBLICOS DA PREFEITURA E APAE. SVC 17 R\$ 518,33 R\$ 8.811,66 R\$ 26.434,98 CLAUSULA TERCEIRA Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Viscotti, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planjamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/materiais de fisioterapia/reabilitação, para a rede de atenção primária, disposto na resolução SESA nº 269/2016, para atendimento da secretaria municipal de saúde, tudo conforme edital, termo de referencia e demais anexos do edital:

Table with columns: ITEM, PRODUTO, UND, QTD, PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA/MODELO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO. Includes items for OXÍMETRO DE PULSO and INSPIROMETRO DE INCENTIVO ADULTO.

Table with columns: ITEM, PRODUTO, UND, QTD, PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA/MODELO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO. Includes items for ULTRASSOM 1 E 3 MHz and Freqüenciometro Cardíaco.

Table with columns: ITEM, PRODUTO, UND, QTD, PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA/MODELO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO. Includes item for Equipamento com duas correntes ENS e FES.

Table with columns: ITEM, PRODUTO, UND, QTD, PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA/MODELO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO. Includes items for FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA and FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA.

Table with columns: ITEM, PRODUTO, UND, QTD, PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA/MODELO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO. Includes items for TORNOZELEIRA 1 KG and TORNOZELEIRA 2 KG.

Table with columns: ITEM, PRODUTO, UND, QTD, PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA/MODELO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO. Includes items for BOLA MEDICINAL and TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO.

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada...

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Papa Brasil, 2001 - Fone (0xx) 41 3662-1030- CEP 87480-000-CNPJ 72.540.594/0001-34
E-mail: pmh_soraia2014@hotmail.com
FUNDAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
REFERENTE PROCESSO Nº 01/2020.

2.1-Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.
2.2-Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4- Os serviços de administração, gestão e custódia ou de gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários pela mesma instituição financeira, caso ela não integre o grupo das 56 (seis) maiores instituições financeiras do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil.

2.5-As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.
2.7-Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, abertas, a instituição deverá estar listada entre as 60 maiores administradoras de recursos de terceiros, no ranking da ANBIMA.

3-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1-Documentação de Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Declaração de Regularidade Judicial;

3.2-As instituições ficarão autorizadas a receber do PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento;
3.3- A documentação financeira que mantêm relacionamento financeiro com o PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento;

3.4-As instituições que aderirem o atestado na forma do item anterior, não geram a obrigação com o PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena, nem de manter recursos nela aplicados, ou em casos que os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivou o investimento.
4-5-0 credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecendo aos critérios deste Edital.

4.6-0 Edital de Credenciamento tem por validade 2 anos, sendo a atualização obrigatória a cada semestre de toda a documentação apresentada no item 3;
4.7 - Toda inscrição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural ou no página da internet, http://www.mariahelena.pr.gov.br.
5 - DAS PENALIDADES
O PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena poderá considerar o credenciamento.

5.1-Das instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 4.6 do Edital de Credenciamento.
5.2-Declarar que não possui qualquer processo de execução em nome do PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena.
5.3-Declarar que não possui qualquer processo de execução em nome do PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena.

5.4-As instituições que aderirem o atestado na forma do item anterior, não geram a obrigação com o PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena, nem de manter recursos nela aplicados, ou em casos que os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivou o investimento.
5.5-0 credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecendo aos critérios deste Edital.

5.6-0 Edital de Credenciamento tem por validade 2 anos, sendo a atualização obrigatória a cada semestre de toda a documentação apresentada no item 3;
5.7 - Toda inscrição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural ou no página da internet, http://www.mariahelena.pr.gov.br.
5 - DAS PENALIDADES
O PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena poderá considerar o credenciamento.

5.1-Das instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 4.6 do Edital de Credenciamento.

5.2-Declarar que não possui qualquer processo de execução em nome do PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena.

5.3-Declarar que não possui qualquer processo de execução em nome do PFMMH - Fundo de Previdência Municipal de Maria Helena.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATOS DE CONTRATAS
Contrato de Prestação e Serviços nº 128/2020.
Dispensa Por Justificativa nº 58/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: LEONÍSIO BILK

Objeto: Contratação de propostas artístico-culturais e concessão de premiação como meio de fomento à difusão e produção cultural de fazendeiros de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura de Pérola, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), o Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto nº 10.489/2020, e no art. 24, "inciso IV" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 9.166,67 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 10/12/2020 a 07/02/2021.
Adjudicada e Homologada: 09/12/2020.
Data de Assinatura: 10/12/2020.

Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2020.
Dispensa Por Justificativa nº 58/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914

Objeto: Contratação de propostas artístico-culturais e concessão de premiação como meio de fomento à difusão e produção cultural de fazendeiros de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura de Pérola, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), o Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto nº 10.489/2020, e no art. 24, "inciso IV" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 10/12/2020 a 08/01/2021.
Adjudicada e Homologada: 09/12/2020.
Data de Assinatura: 10/12/2020.

Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020.
Dispensa Por Justificativa nº 58/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: MARIA FÁTIMA DE FRANÇA SCHMIDT 57014396900

Objeto: Contratação de propostas artístico-culturais e concessão de premiação como meio de fomento à difusão e produção cultural de fazendeiros de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura de Pérola, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), o Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto nº 10.489/2020, e no art. 24, "inciso IV" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 10/12/2020 a 08/01/2021.
Adjudicada e Homologada: 09/12/2020.
Data de Assinatura: 10/12/2020.

Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2020.
Dispensa Por Justificativa nº 58/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: JESSICA KATHERINE PITONDO DE SOUZA

Objeto: Contratação de propostas artístico-culturais e concessão de premiação como meio de fomento à difusão e produção cultural de fazendeiros de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura de Pérola, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), o Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto nº 10.489/2020, e no art. 24, "inciso IV" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 10/12/2020 a 08/01/2021.
Adjudicada e Homologada: 09/12/2020.
Data de Assinatura: 10/12/2020.

Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2020.
Dispensa Por Justificativa nº 58/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: JESSICA KATHERINE PITONDO DE SOUZA

Objeto: Contratação de propostas artístico-culturais e concessão de premiação como meio de fomento à difusão e produção cultural de fazendeiros de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura de Pérola, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), o Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto nº 10.489/2020, e no art. 24, "inciso IV" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 110/2020
SÚMULA: Altera valores nos anexos do PPA 2011 do Município de Tuneiras do Oeste e de outras Providências.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
territo nos
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº037/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: ONET TELECOM LTDA-ME

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Ernildo Höttem, s/n - Fone (41) 875-1331
E-mail: cam@cidadegacucha.pr.gov.br
CEP 87820-000 - CIDADE GAÚCHA - PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020

Emenda: Concede correção e atualização ao Anexo III da Resolução 002/2020, e, de outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ovídio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 49, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 89, VI, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1335/98; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2371/2020.

Art. 1º Fica atualizado o Anexo III da Resolução 002/2020, de 06 de novembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.371/2020, de 25 de novembro de 2020, passando esta a figurar na forma em anexo ao presente.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO
DE ACORDO COM A LEI 2371/2020, EM VIGOR A PARTIR DO MÊS DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for PROCURADOR JURÍDICO and CARGO ADMINISTRATIVO.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for TÉCNICO CONTÁBIL and TÉCNICO EXECUTIVO.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for AUXILIAR ADMINISTRATIVO and AUXILIAR EXECUTIVO.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ZELADOR and ZELADORA.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 211/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Art. 1º Reenquadrador os Profissionais do Magistério, integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Nova Olímpia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

Table with columns: CARGO, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI. Includes rows for ENQUADRAMENTO ANTERIOR and SALÁRIO ANTERIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Objeto: Chamada Pública nº 4/2020 - Prazo de validade dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente Edital.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 151/2020 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CRIATALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para fornecimento de até 200.000 (duzentos mil) comprimidos do medicamento Amtrigilina 25 mg, para atender as necessidades da Central Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 1º, inc. I, alínea “b” da Lei nº 14.065/2020.
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 051/2020, anexo. Em 10 de dezembro de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 10/12/2020
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 149/2020 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação da empresa RODZ OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, para prestação de serviço de 1ª revisão para o veículo Micro Ônibus Marcopolo/Volare, Placa BDC-6868, Frota 674 e veículo Micro Ônibus Marcopolo/Volare, Placa BCO-4505, Frota 646, utilizado pelo Centro da Juventude, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2020, anexo. Em 10 de dezembro de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Lei Nº 4
De: 10 de dezembro de 2020.
Declara de utilidade pública a Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
CAMARÁ MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, entidade com fins não lucrativos, de caráter de assistência social, conforme o Estatuto da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, averbada sob nº 67.895, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 24 de novembro de 2017, inscrito no CNJ nº 507.277.147/0001-09, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2020.
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 033/2020
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereadora: Ana Novais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 340/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CWZ AÇO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de telhas para a cobertura do imóvel onde encontra-se instalado CID – Centro Industrial Diversificado, antiga sede do IBC – Instituto Brasileiro do Café, através da Secretaria de Indústria e Comércio, deste Município.
Valor: R\$ 25.105,00 (vinte e cinco mil e cento e cinco reais).
Vigência: 25/11/2020 a 25/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020.
Umuarama, 10 de dezembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 152/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TECFERT AGRICOLA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 4.182,44 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme especificações e descrições constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), para até R\$ 30.282,44 (trinta mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.18.541.0011.2.212 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 491 – F: 511
12.001.18.541.0011.2.212 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 492 – F: 511
12.001.20.608.0010.2.229 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 533 – F: 1000
12.001.20.608.0010.2.229 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 535 – F: 1000
12.001.20.608.0006.1.050 – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 511 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2020

Termo Aditivo 002 ao Contrato 224/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A C ASSIS/ISA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do Contrato, passando a ser o Sr. ISAMU OSHIMA, inscrito no CPF sob o nº. 306.692.519-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do Município de Umuarama-PR.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.04.121.0002.1.32 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 140 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/12/2020
Umuarama, 10 de dezembro de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 006/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 079/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA MÉDICA LOANA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 068/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1019
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 002/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 008/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: THAIS DIAS GEREVINI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), perfazendo o valor total de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 029/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 007/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 68 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2020.
Umuarama, 10 de dezembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.039/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DA TRINDADE DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DA TRINDADE DE SOUZA, matrícula 383691, portadora da cédula de identidade RG nº 5.569.880-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 794.671.489-00, nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5396/2019, com fruição no período de 03 de dezembro de 2020 a 02 de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.040/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL ALVES LOPES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MANOEL ALVES LOPES, matrícula 924601, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.898-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 750.436.889-04, nomeado em 16 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3385/2020, com fruição no período de 11 de dezembro de 2020 a 10 de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.081/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS, matrícula 1002601, portadora do RG nº 13.088.955-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 083.567.629-36, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 10199/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 406 (quatrocentos e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.082/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS, matrícula 1002601, portadora do RG nº 13.088.955-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 083.567.629-36, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 10199/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 406 (quatrocentos e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.082/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO, matrícula 897611, portadora do RG nº 7.333.461-6-SSP/PR e inscrita no CPF nº 269.301.148-55, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 11332/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 1320 (um mil trezentos e vinte) dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.082/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA PERACOLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA PERACOLI, matrícula 897611, portadora do RG nº 8.494.723-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.901.669-32, nomeada em 17 de agosto de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 10601/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.083/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA PERACOLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA PERACOLI, matrícula 897611, portadora do RG nº 8.494.723-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.901.669-32, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 11332/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 1320 (um mil trezentos e vinte) dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.084/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DIENE MARY BALDO VIEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora DIENE MARY BALDO VIEIRA, matrícula 947141, portadora do RG nº 5.964.585-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 929.448.259-68, nomeada em 07 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 12810/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.085/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO, matrícula 1002601, portadora do RG nº 19.101.414-SSP/SP e inscrita no CPF nº 769.892.089-53, nomeada em 02 de julho de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 10643/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 673 (seiscentos e setenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.086/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora NIVEA APARECIDA MENDONÇA COSTARDI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora NIVEA APARECIDA MENDONÇA COSTARDI, matrícula 841821, portadora do RG nº 5.947.905-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.290.659-03, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 11168/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 553 (quinhentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.087/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO, matrícula 897611, portadora do RG nº 7.333.461-6-SSP/PR e inscrita no CPF nº 269.301.148-55, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 11332/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 62 (sessenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.087/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO, matrícula 897611, portadora do RG nº 7.333.461-6-SSP/PR e inscrita no CPF nº 269.301.148-55, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 11332/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 62 (sessenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.088/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO, matrícula 1000491, portadora do RG nº 8.077.874-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 040.777.939-63, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 10228/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 5433 (cinco mil quatrocentos e trinta e três) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.089/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO, matrícula 1000491, portadora do RG nº 8.077.874-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 040.777.939-63, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 10228/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 5433 (cinco mil quatrocentos e trinta e três) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviços prest

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EKW4539	279350S000070689	18/11/2020	56732
ELZ0C72	279350S000070783	18/11/2020	60503
EOZ1072	279350S000071202	24/11/2020	60503
EYH7418	279350S000070997	22/11/2020	60503
FBD1500	279350S000071186	24/11/2020	60503
FBO8750	279350S000070628	18/11/2020	60503
FBP4050	279350S000070712	19/11/2020	60503
FBWQJ91	279350S000070702	19/11/2020	60503
FJT2271	279350S000070891	20/11/2020	56732
FKUJ805	279350S000070706	18/11/2020	56732
FLD8H93	279350S000071013	23/11/2020	60503
FLK1F45	279350S000070686	18/11/2020	56732
FMO8H84	279350S000071000	23/11/2020	60503
FSY4G40	279350S000070908	21/11/2020	56732
FTX3949	279350S000070717	19/11/2020	60503
FVZ6480	279350S000070827	20/11/2020	60503
FWG9F68	279350S000070859	21/11/2020	60503
FWZ0F65	279350S000070634	18/11/2020	60503
GDF8I77	279350S000070671	19/11/2020	60503
GEY6F70	279350S000070743	18/11/2020	60503
GGT8B64	279350S000071174	24/11/2020	60503
GOW4353	279350S000070744	18/11/2020	60503
GTI6954	279350S000070803	21/11/2020	60503
GUT3799	279350S000070784	19/11/2020	56732
HHT6805	279350S000071057	22/11/2020	60503
HIG4D03	279350S000070851	21/11/2020	60503
HIU0848	279350S000070705	18/11/2020	56732
HQK8708	279350S000071041	23/11/2020	60503
HRG1376	279350S000070720	18/11/2020	56732
HRZ1344	279350S000070644	18/11/2020	60503
HSZA2826	279350S000070726	18/11/2020	60503
HSB5516	279350S000071125	23/11/2020	60503
HSZ4131	279350S000070882	20/11/2020	60503
HTG1A54	279350S000070985	21/11/2020	60503
HTH1444	279350S000070789	19/11/2020	60503
HTH8802	279350S000070866	21/11/2020	60503
HTN4C31	279350S000070704	18/11/2020	56732
HTW0H66	279350S000070928	21/11/2020	56732
IRA7004	279350S000070952	20/11/2020	60503
IRZ6I56	279350S000071056	22/11/2020	60503
IXT3F28	279350S000071046	23/11/2020	60503
JFX1250	279350S000070643	18/11/2020	60503

JGH5687	279350S000071111	22/11/2020	56732
JKW9711	279350S000071032	22/11/2020	60503
JNB5301	279350S000071065	22/11/2020	60503
JQF5815	279350S000071067	23/11/2020	56732
JWS3854	279350S000071198	21/11/2020	60503
JYM8622	279350S000070669	19/11/2020	60503
JZC3374	279350S000071130	22/11/2020	60503
JZM5594	279350S000070919	21/11/2020	60503
JZM5594	279350S000070978	21/11/2020	60503
KMD6B90	279350S000070895	20/11/2020	60503
KMD6B90	279350S000070654	18/11/2020	60503
KMD6B90	279350S000070893	20/11/2020	60503
KPZ9H95	279350S000070863	21/11/2020	60503
LHER698	279350S000070936	20/11/2020	60503
LOH6H55	279350S000071180	24/11/2020	56732
LXH3510	279350S000070892	20/11/2020	60503
LZZ4305	279350S000070675	18/11/2020	56732
MAZ7132	279350S000071170	24/11/2020	60503
MDS5157	279350S000070810	21/11/2020	60503
MFF8503	279350S000071026	22/11/2020	60503
MFF8503	279350S000070880	21/11/2020	60503
MHF4385	279350S000070877	21/11/2020	60503
MIF6579	279350S000070707	18/11/2020	56732
MLZ0H57	279350S000070627	19/11/2020	60503
MVO1661	279350S000070912	20/11/2020	60503
NB70734	279350S000070844	21/11/2020	60503
NCF5I85	279350S000070657	19/11/2020	56732
NDV4H79	279350S000071074	23/11/2020	60503
NEZ1762	279350S000070680	19/11/2020	60503
NFG1170	279350S000071135	24/11/2020	60503
NRU6561	279350S000070660	19/11/2020	60503
NYA2607	279350S000070800	20/11/2020	60503
NYZ8646	279350S000070913	20/11/2020	60503
OLL5095	279350S000070736	19/11/2020	60503
OMU0J70	279350S000070677	18/11/2020	60503
OQW0I99	279350S000070964	21/11/2020	60503
OQW0I99	279350S000070967	21/11/2020	60503
OUZ2A50	279350S000070802	20/11/2020	56732
OVV4599	279350S000070815	21/11/2020	60503
PAY7H73	279350S000071001	23/11/2020	60503
PHH6F10	279350S000071161	24/11/2020	60503
PHL4B48	279350S000070795	20/11/2020	60503

PHR2G73	279350S000070771	19/11/2020	60503
PRQ1214	279350S000070923	21/11/2020	56732
PWE4J98	279350S000070860	21/11/2020	60503
PZK5124	279350S000071197	24/11/2020	56732
QAL1786	279350S000070653	18/11/2020	60503
QAP1512	279350S000071153	24/11/2020	60503
QGQ8393	279350S000071050	23/11/2020	60503
QIC3515	279350S000070793	20/11/2020	60503
QIY7A98	279350S000071214	24/11/2020	60503
QOJ7397	279350S000070715	19/11/2020	60503
QPE8C05	279350S000071206	24/11/2020	60503
QUT5934	279350S000071054	23/11/2020	60503
QWV9587	279350S000070906	21/11/2020	60503
QXA0676	279350S000070728	18/11/2020	56732
RAC3909	279350S000071105	22/11/2020	56732

			
<p>Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2021.</p>			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APS1573	116100E008546589	25/11/2020	70561

			
<p>Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/03/2021.</p>			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATA7439	116100E008612119	26/11/2020	76251
AWG6153	116100E008612122	26/11/2020	76251
BBK8B75	116100E008444079	26/11/2020	54255
GGK0B09	116100E008612120	26/11/2020	76251
HRE0440	116100E008546591	26/11/2020	60501

			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO</p>			
<p>Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO: Constitui objeto de contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para o atendimento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no qual abrangerá a implantação (treinamento, instalação e suporte técnico) do Programa e-social Adequação, GP Registros SMT, Portal do Servidor WEB, e-social Comunicação Eletrônica, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do projeto, que é uma ação conjunta desenvolvida entre os órgãos do governo federal para compatibilização de dados entre Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTB. CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R\$ 54.922,40 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 5.451,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo deste o valor mensal de R\$ 1.362,85 (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). CLAUSULA TERCEIRA Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 164/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2021. FORUM: Comarca de Xambêre.</p>			

			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO</p>			
<p>Estado do Paraná EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2019 Pregão Presencial nº 056/2019 Processo Administrativo nº 082/2019 Homologado: 14/08/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME CNPJ: Nº 10.695.842/0001-69 OBJETO: Aquisição de Kit Bebê (Body, Mijão, Macacão, Manta, Travessieiros, entre outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 117/2019, passando o valor Contratual para R\$ 25.017,00 (vinte e cinco mil e dezesseis reais) sendo como valor do presente aditivo de R\$ 4.810,00 (quatro mil e sessenta e dez reais). CLAUSULA QUARTA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xambêre.</p>			

			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL</p>			
<p>Estado do Paraná DECRETO Nº 277/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA JANGADA, ESTRADA GRACIOSA, ESTRADA VELHA E ESTRADA SÃO BENTO, LOCALIZADAS NESSE MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS; O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, MARIO JUNIO KAZUI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, a Estrada Jangada, Estrada Graciosa, Estrada Velha e Estrada São Bento, localizadas neste Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas: Estrada Jangada / Início: Longitude 239780,78 m E e Latitude 7.345.041,32 m S. Final: Longitude 241.592,00 m E e Latitude 7.341.910,00 m S. Estrada Graciosa / Início: Longitude 234.945,06 m E e Latitude 7.348.701,99 m S. Final: Longitude 234.870,28 m E e Latitude 7.349.306,01 m S. Estrada Velha / Início: Longitude 236.270,25 m E e Latitude 7.348.887,43 m S. Final: Longitude 234.780,11 m E e Latitude 7.348.079,23 m S. Estrada São Bento / Início: Longitude 229.243,65 m E e Latitude 7.353.588,93 m S. Final: Longitude 229.243,65 m E e Latitude 7.353.588,93 m S. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cafetal do Sul, 10 de dezembro de 2020 Mario Junio Kazuo da Silva Prefeito Municipal</p>			

			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA</p>			
<p>Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATADA: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de um veículo novo, 0 km, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 47.270,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 058/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento até o dia 31 de Maio de 2021. Cidade Gaúcha - PR, em 10 de Dezembro de 2020. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal Contratante LEOPOLDO KORB CALADO Representante Legal Contratado Testemunhas:</p>			

			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</p>			
<p>Estado do Paraná PORTARIA Nº 2.097/2020 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ROBERTA LIMA NIEBUHR DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora ROBERTA LIMA NIEBUHR DOS SANTOS, matrícula 869351, portadora da cédula de identidade RG nº 8.510.619-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 040.326.749-91, nomeada em 12 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª classe, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº. 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº. 10936/2016, com fruição no período de 08 de dezembro de 2020 a 05 de março de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>			

			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</p>			
<p>Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS Contrato de prestação de serviço nº. 196/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: MGM SAUDE LTDA Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços médicos, em atendimento à demanda do Ambulatório de Síndromes Gripais da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. Valor: R\$ 1.620.445,68 (hum milhão seiscentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) Vigência: 05/12/2020 a 02/06/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 048/2020, ratificado no dia 02 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de dezembro de 2020, edição nº. 12.022, que integram nos termos do art. 4 da Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020.</p>			

			
<p>Contrato de prestação de serviço nº. 195/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SAMPAIO DIAS & VASQUES DE SOUZA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços em diversas funções, em atendimento a demanda do Ambulatório de Síndromes Gripais da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. Valor: R\$ 1.112.957,58 (hum milhão cento e doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) Vigência: 07/12/2020 a 04/06/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 047/2020, ratificado no dia 01 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de dezembro de 2020, edição nº. 12.021, que integram nos termos do art. 4 da Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020.</p>			

			
<p>Contrato de compra nº. 186/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo lubrificante e óleo de transmissão, que serão utilizados na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama. Valor: R\$ 70.672,90 (setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 069/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.949/2020, em 05 de outubro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de outubro de 2020, edição nº. 11.973, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019. Umuarama, 10 de dezembro de 2020. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração</p>			

			
<p>MUNICÍPIO DE GUAIRÁ</p>			
<p>ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 154/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRÁ – EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.231.122/0001-54 Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRÁ – EIRELI - ME, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 931, Térreo, Centro, na cidade de Guairá, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 3258, e-mail: rossolbi@bol.com.br, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, conforme determinação do(a) MM(*) Juiz(iza) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Guairá/PR, Ofício nº. 3459/2020, Processo: 0000391-74.2017.8.16.0086, para realização do exame de DNA entre os envolvidos (Euzenir Rosa Gomes, Joel Gomes Primo e Luiz Gustavo Da Silva). Valor Total: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais). Praz</p>			

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimentos de todas as secretarias, materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Icaraima e prestação de serviços com caminhão muck equipado, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/SPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	Abraçadeira Nylon 200MM X 2,5MM	FOXFLUX	UNI	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
2	Abraçadeira Universal 3MM (REFORCADA) PAR	DISMETAL	PAR	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
3	Aparelho de Telefone com 3 funções: flash, pedal/redicar e auto modo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio posições mesa e parede.	INTELBRAS	UNI	25	R\$ 99,50	R\$ 2.487,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
4	Aparelho de Telefone	ILTELBRAS	UNI	25	R\$ 199,50	R\$ 4.987,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
5	Arame Galvanizado Nº14 1KG	GERDAL	ROL	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
6	Armação 1 X 1 3/16 Galvanizada (REFORCADA)	MS	UNI	100	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
7	Base para Rele - alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em epóxi/nylon - polipropileno, terminal de conexão em laço estanhado, tomada giratória 360°, com suporte plástico.	EXATRON	UNI	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
8	Bateria de reposição para telefone sem fio com no mínimo 2,4V 600mAh, com plug único	ILTELBRAS	UNI	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
9	bucha nº 6	ARG	UNI	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
10	bucha nº 08	ARG	UNI	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
11	Cabo informatica cat 5 sobro pluz anal C/SELO DSMETRO	ELGIM	UNI	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
12	CABO FLEXÍVEL 15m 1,5 mm c/ selço imetro	CONDUSUL	MET	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

13	Cabo flexível 750v 10mm c/ selço imetro	CONDUSUL	MET	1500	R\$ 15,29	R\$ 22.935,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
14	Cabo flexível 750v 4 mm c/ selço imetro	CONDUSUL	MET	1500	R\$ 5,66	R\$ 8.490,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
15	Cabo flexível 750v 6 mm c/ selço imetro	CONDUSUL	MET	5500	R\$ 8,45	R\$ 46.475,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
16	Cabo flexível 750v 2,50 mm ciclo imetro	CONDUSUL	MET	4000	R\$ 2,98	R\$ 11.920,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
17	Cabo PP 2x1,5 mm com selço imetro, auto propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolamento de no mínimo 450V.	ENERGY	MET	150	R\$ 5,53	R\$ 829,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
18	Cabo PP 2x2,5mm²	SILMAX	MET	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
19	Cabo PP 4X4,00 mm 1KV	SILMAX	MET	150	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
20	CABO SÓLIDO 750v 10mm c/ selço imetro	CONDUSUL	MET	1500	R\$ 16,29	R\$ 24.435,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
21	Cabo Telefônico ccl - par c/ selço imetro, Isolação da veia em PVC	PIAZZA	MET	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
22	Caixa 2 X 4 de Embutir - Em plástico polipropileno com saída de 1/2 e 3/4	TRAMONTINA	UNI	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
23	Caixa 2 X 4 Sobrepor branca - Em plástico polipropileno com 4 saídas	ILUMI	UNI	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
24	Caixa para medidor AN	FERRAGENS JORDÃO	UNI	30	R\$ 122,69	R\$ 3.680,70	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
25	Caixa para medidor CN modelo novo	FERRAGENS JORDÃO	UNI	50	R\$ 153,97	R\$ 7.698,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
26	Campainha sem fio, bivolt, cad 3	LUXFORT	UNI	20	R\$ 76,80	R\$ 1.536,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
27	CANALETA 20 X 10 X 2000 mm c/ fita	TRAMONTINA	UNI	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
28	Canaleta 30 X 30 ventilada	ENERBRAS	UNI	150	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

29	Capacitor para ventilador 10UF 2 fios	WEG	UNI	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
30	Capacitor para ventilador 10UF 3 fios	WEG	UNI	20	R\$ 12,35	R\$ 247,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
31	Chave para ventilador Biv deslizando BR Turbo	LS	UNI	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
32	CHUVEIRO DUCHA 220v-550w	LORENZETTI	UNI	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
33	Chuveiro ducha 110v-550w	LORENZETTI	UNI	20	R\$ 69,60	R\$ 1.392,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
34	Conjunto de Tomada 2p + T 20A - 20141 imbutir	MEC-TRONIC	UNI	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
35	Conjunto de Tomada 2p + T10A - 20141 imbutir	MEC-TRONIC	UNI	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
36	Tomada p/ Fone RJ 11 c/Placa - 2551	ILUMI	UNI	30	R\$ 14,25	R\$ 427,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
37	Tecla simples + tom - 20200 imbutir - 10A	MEC-TRONIC	UNI	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
38	Conjunto 2 Teclas simples +tom - 20210 imbutir - 10A	MEC-TRONIC	UNI	15	R\$ 18,60	R\$ 279,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
39	Contacto 3TF 3210 INA 220V	LUKMA INTER	UNI	50	R\$ 152,89	R\$ 7.644,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
40	Cordão de Telefone Espiral, com no mínimo 40CM	SICA	UNI	10	R\$ 6,29	R\$ 62,90	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
41	Disjuntor 2x32	FOCO	UNI	30	R\$ 35,29	R\$ 1.058,70	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
42	Disjuntor 2 x 50 A	FOCO	UNI	30	R\$ 38,89	R\$ 1.166,70	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
43	Disjuntor 3 x 100 A	SOPRANO	UNI	10	R\$ 147,69	R\$ 1.476,90	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
44	Disjuntor 3 x 50 A	SOPRANO	UNI	10	R\$ 65,10	R\$ 651,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

45	Disjuntor 1 x 50 A	INTER	UNI	20	R\$ 10,11	R\$ 202,20	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
46	Extensão de Telefone, com no mínimo 5 mt	CONDUSUL	UNI	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
47	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2 x 1,50 mm c/ selço imetro	CONDUSUL	MET	1500	R\$ 5,49	R\$ 8.235,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
48	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2 X 2,5 mm c/ selço imetro	CONDUSUL	MET	3000	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
49	Fio condão paralelo branco 2 x 4 mm c/ selço imetro	CONDUSUL	MET	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
50	Fita Alu Fusão - c/10 Mts	FOXFLUX	ROL	6	R\$ 30,99	R\$ 185,94	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
51	Fita Isolante c - c/ 10 mt	FOXFLUX	ROL	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
52	Grampo para Haste terra tipo U 58 Bronze	BETEL	UNI	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
53	Grampo ribeiro miguelado PCT c/15 mm	RIBEIRO	CAI	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
54	Haste de Aterramento Ago/Cobre L3000	LOBATO	UNI	50	R\$ 48,69	R\$ 2.434,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
55	Interruptor 3 Teclas Interno	MEC-TRONIC	UNI	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
56	Interruptor 1 tecla externo 10A	MEC-TRONIC	UNI	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
57	Lâmpada Elet. espiral 45w 127v 8000h 6500k	FOXFLUX	UNI	30	R\$ 59,89	R\$ 1.796,70	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
58	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W 127V	FOXFLUX	UNI	100	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
59	Lâmpada Halógena PAR-20 127V 70W	FOXFLUX	UNI	20	R\$ 28,89	R\$ 577,80	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
60	Lâmpada LED Bulbo 07w 6500k Tkl 40h+	ALUDAX	UNI	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

61	Lâmpada Led Bulbo 09w 6500k Biv Led	ARCOBRAS	UNI	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
62	Lâmpada Led Bulbo 12w 6500k Biv Led	ARCOBRAS	UNI	150	R\$ 14,89	R\$ 2.233,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
63	Lâmpada Led Bulbo 15w 6500k Tkl 100	ARCOBRAS	UNI	100	R\$ 22,89	R\$ 2.289,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
64	Lâmpada Led Bulbo 20w 6500k Tkl 2700	ECOLIME	UNI	300	R\$ 32,89	R\$ 9.867,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
65	Lâmpada Led Bulbo 30w 6500k Tkl 3700	ECOLIME	UNI	200	R\$ 76,89	R\$ 15.378,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
66	Lâmpada Led Bulbo 50 W 6500k Tkl 3700	ECOLIME	UNI	150	R\$ 99,89	R\$ 14.983,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
67	Lâmpada Led Bulbo 65w 6500k Biv Tkl 5400	ARCOBRAS	UNI	100	R\$ 124,89	R\$ 12.489,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
68	Lâmpada Led Bulbo 80w 6500k Biv Tkl 5400	ARCOBRAS	UNI	60	R\$ 148,66	R\$ 8.919,60	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
69	Lâmpada LED PAR-20 BIV 07W	BRILHA	UNI	20	R\$ 47,89	R\$ 957,80	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
70	Lâmpada Led Tubular 9,9w Biv 60cm 6500k	JNG	UNI	30	R\$ 14,89	R\$ 446,70	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
71	Lâmpada Luz Mistá 160w 220v E 27	FOXFLUX	UNI	50	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
72	Lâmpada Luz Mistá 250w 220v E 40	FOXFLUX	UNI	50	R\$ 35,89	R\$ 1.794,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
73	Lâmpada Tubular LED 18w 6500k biv (1L)	JNG	UNI	250	R\$ 33,89	R\$ 8.472,50	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
74	Luminária Double Led 2x 09 9w Bivolt	FOCO	UNI	10	R\$ 40,89	R\$ 408,90	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
75	Luminária Double Led 2x 20 5w Bivolt	FOCO	UNI	10	R\$ 60,89	R\$ 608,90	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
76	Luminária Emergência 30 Led	ELGIM	UNI	100	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

77	Luminária Emergência 60 LED	ELGIM	UNI	100	R\$ 38,89	R\$ 3.889,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
78	Mangueira Corrugada 1/2	BELPLAST	MET	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
79	Mangueira corrugada 1 1/2	BELPLAST	MET	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
80	Mangueira corrugada 2"	BELPLAST	MET	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
81	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELO	BELPLAST	MET	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
82	Paired Led Quadrado 22x22 18w sub 6500K	FOCO	UNI	20	R\$ 45,89	R\$ 917,80	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
83	Paired Led Quadrado 30x30 24w sub 6500K	FOCO	UNI	20	R\$ 72,89	R\$ 1.457,80	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
84	Paired Led Quadrado 40x40 36w sub 6500K	FOCO	UNI	20	R\$ 249,99	R\$ 4.999,80	068/2020	12 MESES	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 31, de 10 de dezembro de 2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JAIR RODRIGUES VIEIRA, Vice Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº11/1996, de 22 de março de 1996.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao vereador Misael Alves da Silva para custear despesas de sua viagem a Curitiba nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2020, para participar de audiências com deputados estaduais, para tratar de assuntos relacionados ao município de Ivaté.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.
JAIR RODRIGUES VIEIRA
Vice Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 192/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 271/2020, da Dispensa de Licitação por Limite nº 149/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM 70627654142, CNPJ nº 39.538.347/0001-28.
Objeto do Contrato: contratação da empresa GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM 70627654142, que será responsável pelo fornecimento com instalação de portas de vidro temperado para atender as necessidades do CREAS - Centro de referência da Assistência Social, deste município de Guairá, Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 271/2020. Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 06 (seis) meses, encerrando-se, portanto, em 30 de junho de 2021.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 10 de dezembro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 193/2020
Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.710.012/0001-87.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de empreitada global para construção da Capela Mortuária no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guairá-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2019. Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01 de fevereiro de 2021.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2020
Pregão Presencial nº 204/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLAUDIA BOFF SOARES – ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2020 e término em 07 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 08 de dezembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2020
Pregão Presencial nº 205/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de demolição e remoção de entulhos das estruturas físicas, de responsabilidade desse município.
Valor Total: R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de dezembro de 2020 e término em 09 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 10 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 10/12/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 058/2020, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, 0 km, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
1 Veículo hatch, 0 (zero) km, flex, 4 portas, ano de fabricação 2020 modelo 2020; com capacidade de 5 passageiro, motor 1.0, freios ABS com EBD, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, brake light, Air Bag duplo, cambio de 05 marchas a frente 01 ré, cor branca, ...
Und. 1 47.270,00 47.270,00
VALOR TOTAL R\$ 47.270,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT8003	279350T000046329	25/11/2020	55414
ABL1719	279350T000042049	13/11/2020	76331
ABL2466	279350T000046305	19/11/2020	76332
AGV8833	279350T000046343	26/11/2020	76331
AHA8040	279350T000040195	27/11/2020	55414
AJK1064	279350T000040198	27/11/2020	58191
AKL4E94	279350T000046330	25/11/2020	76332
AKM4E54	279350T000046313	21/11/2020	55417
AKV7263	279350T000046316	21/11/2020	55417
ALB8E49	279350T000040202	27/11/2020	55411
ALF9956	279350T000040166	18/11/2020	54600
ALS6029	279350T000040178	23/11/2020	55417
ALY9064	279350T000041078	18/11/2020	76251
AMA7399	279350T000046333	25/11/2020	55414
ANA7221	279350T000040170	19/11/2020	54600
ANM6234	279350T000040177	21/11/2020	76331
ANV5H78	279350T000046312	21/11/2020	76332
ACC3050	279350T000041077	18/11/2020	55411
AQZ3281	279350T000042045	13/11/2020	51930
APM8I66	279350T000041081	25/11/2020	54521
APT0H16	279350T000040193	23/11/2020	55411
APU5893	279350T000046332	25/11/2020	55414
APX2I04	279350T000046323	22/11/2020	57380
AQX9663	279350T000046319	21/11/2020	55411
ARR5808	279350T000046303	19/11/2020	76331
ARR6601	279350T000040197	27/11/2020	55411
ARY7290	279350T000042052	26/11/2020	55414
ASB7024	279350T000040169	18/11/2020	54870
ASC4268	279350T000040199	27/11/2020	55414
ASS7255	279350T000040173	19/11/2020	55411
ATX3589	279350T000046337	26/11/2020	55417
AUC5I12	279350T000046345	27/11/2020	76331
AUJH286	279350T000046318	21/11/2020	55411
AUL7250	279350T000040183	23/11/2020	55414
AUM7851	279350T000040192	21/11/2020	55411
AVD0314	279350T000042050	26/11/2020	55414
AVF8444	279350T000040190	23/11/2020	55414
AVL2644	279350T000045024	21/11/2020	76332

AVM6926	279350T000040187	23/11/2020	55411
AVQ8165	279350T000046335	25/11/2020	55411
AVV5999	279350T000041079	20/11/2020	54600
AWC6067	279350T000040176	19/11/2020	76252
AWG7744	279350T000041083	25/11/2020	55417
AWK5656	279350T000046302	18/11/2020	54600
AWR0722	279350T000046306	19/11/2020	76332
AWS4E99	279350T000046339	26/11/2020	76331
AWV9473	279350T000046315	21/11/2020	55411
AXD8402	279350T000041080	21/11/2020	61220
AYH2099	279350T000046334	25/11/2020	76332
AYK6196	279350T000046310	19/11/2020	55411
AYT6382	279350T000040167	18/11/2020	55414
AZK4624	279350T000046317	21/11/2020	55411
AZT4616	279350T000046331	25/11/2020	76331
BAV5820	279350T000040203	28/11/2020	55417
BAX5C61	279350T000045023	20/11/2020	55411
BBI5H45	279350T000040185	23/11/2020	55411
BBOE253	279350T000047014	06/11/2020	76331
BBOH444	279350T000040188	23/11/2020	76252
BCD9987	279350T000046320	21/11/2020	55411
BCH9205	279350T000046267	10/11/2020	55414
BCTH332	279350T000042046	13/11/2020	76331
BCV3A38	279350T000046338	26/11/2020	76331
BCV8D72	279350T000040194	25/11/2020	55414
BCX4E36	279350T000046301	18/11/2020	55414
BDV8G63	279350T000046304	19/11/2020	76332
BEJ5G84	279350T000046300	18/11/2020	54600
BEL8D40	279350T000046314	21/11/2020	55414
BEV3D55	279350T000046344	27/11/2020	76252
CLR1J20	279350T000046324	23/11/2020	51930
CVX7633	279350T000044029	28/11/2020	76331
DCQ8250	279350T000046308	19/11/2020	76331
DEH9296	279350T000040174	19/11/2020	76251
DJN8197	279350T000041082	25/11/2020	54521
DKV7959	279350T000042053	26/11/2020	76331
DMB2491	279350T000046347	27/11/2020	76332
DRL5J23	279350T000040184	23/11/2020	55414
DW07F99	279350T000040186	23/11/2020	55414
EIZ4Z30	279350T000040191	23/11/2020	55414
EPJ6345	279350T000046326	23/11/2020	76331
EQA6433	279350T000046325	23/11/2020	76331

FLW3278	279350T000040168	18/11/2020	55411
FOB5F96	279350T000042048	13/11/2020	76331
GYV8F76	279350T000040175	19/11/2020	55414
HLH5140	279350T000042024	28/11/2020	55417
HOC8I85	279350T000042051	26/11/2020	55414
HTF7J70	279350T000040196	27/11/2020	55414
IVS4F42	279350T000046336	25/11/2020	55414
IXR2J39	279350T000040172	19/11/2020	55414
KNS0C83	279350T000040180	23/11/2020	55680
MCW6231	279350T000046328	25/11/2020	76252
MKQ8353	279350T000046342	26/11/2020	76331
NPK7679	279350T000046341	26/11/2020	76331
OAI5207	279350T000045021	20/11/2020	55414
OAV1669	279350T000040201	27/11/2020	54521
OBZ1A60	279350T000042047	13/11/2020	76332
OOU8A34	279350T000046309	19/11/2020	76331
PVA4788	279350T000046340	26/11/2020	76331
PNU7I07	279350T000040189	23/11/2020	55411
QWR6580	279350T000040171	19/11/2020	55414
QXC6481	279350T000045022	20/11/2020	55414

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA
ilustrado
pelo WhatsApp

44-9.9913-0130